DECRETO Nº 4.426 DE 21 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal nº 4.307, de 21 de maio de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, Inciso II, da Lei Federal 4 320, de 17 de março de 1.964, na importância de R$ 113.220,65 (cento e treze mil, duzentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
4.6	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
19.571.00122 179	CONV.BIOMAVALE-ORG.SOC.CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO	
33 50.43	Subvenções Sociais..... .... R$	113.220,65

Art. 2º Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
4.3	DEPARTAMENTO DE RECEITAS	
04.129.00162.012	CAMPANHA DE MELHORIA DE ARRECADAÇÃO	
(127) 33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....R$	88.924.77
4.6	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
04.122.00032.061	PARCELAMENTO DO FGTS E INSS	
(179) 46.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado..... .... R$	24 295 88
	TOTAL.....R$	113.220,65

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de maio de 2003

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.426 DE 21 DE MAIO DE 2003.....fls. 02

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 21 de maio de 2003.

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos